



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/AG/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI ME.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Presidente** da Assembleia Legislativa, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 287.641 – SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo **Secretário-Geral ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19593991-SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI ME**, com sede à Rua Santos Dumont, nº 1752, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-462, Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.693.751/0001-04, neste ato representada por **EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 940.398.951-34, portador da Carteira de Identidade nº 1.379.192-3/SSP-MT, doravante, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **023/AG/ALE/2016**, instruído ao **PROCESSO Nº 04377/2016-29**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 023/2016, referente ao fornecimento e distribuição diária de 50 exemplares do Jornal Madeirão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2017, ultimando-se em 31 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), referente à 50 assinaturas diárias, totalizando mensalmente 1.300 exemplares no valor de R\$0,60 (sessenta centavos) a unidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Natureza da Despesa: 339036

Programa de Trabalho:- 01122102020620000

Evento: 400091 - UO: 1001

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216 2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Nota de Empenho: 2017NE00953 emitida em 13/07/2017.

Parágrafo Primeiro. Para atender a despesa do corrente ano foi emitida nota de empenho n. 2017NE00953 no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos cinco reais), referente aos meses de agosto a dezembro de 2017.

Parágrafo Segundo. Por ocasião do exercício financeiro anual de 2018, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do §4º, inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 385 (VOLUME II), emitida pela autoridade ordenadora e na nota de empenho nº 2017NE00953 (fl. 387).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 023/AG/ALE/2016 lavrado no procedimento administrativo nº. 04377/2016-29.

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Termo Aditivo, às fls. 28 (vinte e oito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 desta Advocacia Geral, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Advogado Geral da Assembleia Legislativa.

Porto Velho, 18 de julho de 2017.

Deputado **MAURO DE CARVALHO** – Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
CONTRATANTE

EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO EIRELI ME
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
CONTRATADA

Visto:


CELSO CECCATTO
Advogado Geral - ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br